

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º INCISO XXIII - Lei 14.133/2023

Internação de paciente por decisão judicial

Processo Administrativo nº : 50957994920258210001 /2025

Município: Município de Taquara/RS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Atender demanda judicial para internação de paciente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente tem como objetivo estabelecer condições para a contratação de Casa Terapêutica/ Clínica especializada para atendimento de decisão judicial conforme Processo Judicial 50957994920258210001 /RS e Pedido de Compra nº 2025/5098.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Foi recebido pelo município Despacho/Decisão Judicial do Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca e Taquara, Processo Judicial 5095799-49.2025.8.21.0001/RS em anexo, que defere tutela de URGÊNCIA determinando que em 15 dias o município de Taquara disponibilize a DANIEL MACHADO DA SILVEIRA, vaga no RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VILLA ESPERANÇA, de acordo com memorando nº 645/2025 recebido da Procuradoria Geral do Município de Taquara, com cópia em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é contratação de forma emergencial, considerando a Decisão Judicial e prazo de cumprimento, para abrigar e atender as especificidades necessárias do paciente DANIEL MACHADO DA SILVEIRA, no RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VILLA ESPERANÇA, de acordo com cópia do orçamento em anexo destinado à DEFENSORIA PÚBLICA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO:

4.1. Casa Terapêutica/ Clínica especializada para abrigar o paciente DANIEL MACHADO DA SILVEIRA conforme Processo Judicial 5095799-49.2025.8.21.0001/RS e especificação do Pedido de Compra 2025/5098.

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.
01	26713	Serviço - Abrigamento de Daniel Machado da Silveira, cfe. decisão judicial expedida no ofício nº 10091680753, com cópia em anexo.	12 meses

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Contratação de Casa Terapêutica/ Clínica especializada por de 12 meses, podendo ser rescindido ou prorrogado, de acordo com Decisão Judicial.

6. GESTÃO DO RECEBIMENTO:

6.1. A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo servidor KLEBER GUSTHAVO TELES GIORDANI matrícula 17373, Coordenador da Saúde mental.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, mediante prestação do serviço, e apresentação de nota fiscal com visto do fiscal do contrato comprovando a execução nas condições estabelecidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Sugere-se a contratação por Inexigibilidade, haja vista o tipo de objeto, a especificidade do serviço e a decisão judicial encaminhando em anexo o orçamento destinado à Defensoria Pública onde define o RESIDENCIAL TERAPEUTICO VILLA ESPERANÇA, como o local para abrigamento de DANIEL MACHADO DA SILVEIRA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O valor estimado para a locação objeto deste Termo de Referência é de R\$ 2.950,00 p/ mês, cfe. Orçamento da Defensoria Pública e memorando da Procuradoria Geral do Município nº 645/2025 em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

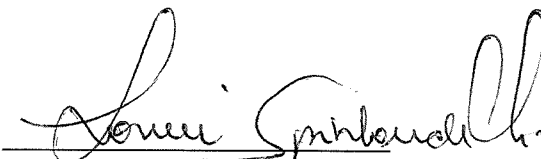
10.1. O dispêndio financeiro decorrente deste Termo de Referência decorrerá das ações e recursos abaixo relacionados:

301.0013.2053 Ações e Serviços de Atenção à Saúde Mental

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

Recurso: 1621 Destinação: 0000422

Taquara, 03 de outubro de 2025.


Loreni K. dos Santos Spirlandelli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 180/2024